



Número do Processo: 179/22.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DETERMINA O TOMBAMENTO DA PRAÇA DOS ROMEIROS, CONSIDERANDO-A COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jean Carlos que, "Determina o Tombamento da Praça dos Romeiros, considerando-a como Patrimônio Histórico Municipal e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa conservar memorial em homenagem às vítimas fatais de acidente ocorrido em setembro de 1998 que vitimou 53 romeiros anapolinos.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 27 de outubro de 2022.

Vereador(a) Relator(a)

27/10/2022  
Pará 16 de Santana,  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14  
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO  
CEP: 75110-330  
[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

Reanilton Espindola

Encaminhe-se à Comissão de Urbanismo,  
Transporte, Obra, Serviços e Meio  
Ambiente  
em 27/10/2022

Presidente